

LEI Nº 279, DE 9 DE AGOSTO DE 1929

Concede isenção de impostos e taxas ao Colégio Salesiano

O Cidadão Saladino Cardoso Franco, Prefeito Municipal de São Bernardo, da Comarca e Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo, em sua sessão de 8 do corrente mês, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Colégio Salesiano, a instalar-se na Vila Pires, no distrito de Santo André, isenção de todos os impostos e taxas municipais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bernardo, 9 de agosto de 1929.

a) Saladino Cardoso Franco a) Nicolau Antonio Arnoni

Prefeito Municipal Secretário Intº da Prefeitura

-o0o-